

FOTO: SHUTTERSTOCK



VIGILÂNCIA NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS

PRINCIPAIS DESAFIOS ENFRENTADOS PELOS PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A FUNÇÃO DE ZELAR PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

por Carlos Köhler

Primeiramente, é oportuno informar que existe normas e fiscalização para os estabelecimentos financeiros, disposto na Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, de novembro de 2012, que dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de segurança privada, e dos planos de segurança em estabelecimentos financeiros no Brasil. O Capítulo V da referida portaria estabelece os requisitos do Plano de Segurança dos estabelecimentos

financeiros, que deve ser aprovado pela Delegacia Regional Executiva (DREX), da Polícia Federal.

Os Planos de Segurança de cada instituição financeira são documentos sigilosos, mas o princípio e metodologia parte da identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos. Na identificação são utilizados métodos quantitativos e subjetivos, sendo o primeiro um método matemático, aquilo que já aconteceu, e o segundo é essencialmente subjetivo, com

o que pode acontecer. Os riscos têm probabilidades baixa, média, e alta de acontecer, e, caso aconteça, precisamos saber quais os impactos ou perdas que teremos. O tratamento são os mitigadores que serão utilizados para diminuir a probabilidade de o risco acontecer, nas seguintes sub-classificações: controles, infraestrutura, tecnologia e pessoal. São os conjuntos de mitigadores dentro de um sistema de anéis de segurança que mostrarão ser mais ou menos eficazes.

A maioria da população desconhece a lei e opina sem conhecimento, imaginando que o vigilante ficará junto aos caixas eletrônicos evitando assaltos aos usuários que retiram o dinheiro, quando na verdade as leis municipais que estão entrando em vigor em vários municípios, e que são praticamente todas iguais, objetiva que a função do vigilante é para visualização, acionamento de sirene e comunicação (nesta ordem) de alguma ocorrência aos órgãos públicos de competência, isso porque o furto/roubo de dinheiro dos caixas eletrônicos tem como consequência o risco de morte, e de traumas físicos e mentais de transeuntes, vizinhos, que se tornam vítimas. Há ainda o risco de explosões, tiros e todo o tipo de violência provocada por quadrilhas especializadas neste tipo de delito, bem como aos bancários e familiares e à população.

Nesses projetos de lei, a função do vigilante restringe-se ao acionamento da sirene e a comunicação à brigada militar. Isso por que, se ele permanecer junto aos caixas eletrônicos, será alvo fácil para roubo da arma e do colete balístico, podendo ser facilmente uma vítima fatal.

Atualmente, as instituições financeiras dispõem de dispositivos eletrônicos, como sensores, câmeras, e videomonitoramento, para identificação e visualização remota das imagens. O vigilante 24 horas, ou mais precisamente 16 horas a mais, pois já há vigilantes 8 horas no horário comercial nos dias de semana, auxiliará nesta identificação, acionamento de sirene e comunicação aos órgãos de competência, para dispersar os meliantes com o barulho da sirene, e com a chegada da polícia. Há os meios eletrônicos que já fazem isso e haverá mais o profissional que poderá auxiliar, além do fator inibitório que a presença do vigilante armado provoca.

No entanto, cabe destacar que o vigilante precisa ficar em local seguro, com proteção balística para pre-

servação de sua vida, lembrando que as quadrilhas têm poder de reação com explosivos, fuzis e agem em bando, nunca sozinhas. Já na lei municipal de Porto Alegre (RS) acrescenta que no local deverá ter "escudo de proteção ou cabine para guardas ou vigilantes, medindo, no mínimo, dois metros de altura e contendo assento apropriado", o que ainda deixa a desejar, pois um escudo não protege de explosivos nem de tiros de fuzil, o que deixa o vigilante em extrema vulnerabilidade, com pequeno poder de proteção e reação. Neste caso, o risco de morte e de traumas físicos e mentais que antes eram de transeuntes, vizinhos, agora passa a ser do vigilante e de sua família. Assim, o vigilante precisa estar com proteção balística de no mínimo nível III, sendo o ideal IV, em local com banheiro, local para refeições e por uma condição de saúde e bem-estar.

Precisamos levar em considerações outros fatores, como a quantidade de policiais nos distritos e pequenos municípios do interior, onde a quantidade de policiais é reduzida e, em muitos casos, apenas dois por turno de serviço, sem contar aqueles distritos em que não há policiamento e contam com auxílio de policiais de localidades mais próximas.

Dessa maneira, esses locais terão pequeno ou demorado apoio pela falta de contingente. Cabe ressaltar, que isso se deve pela falta de investimentos na área de segurança pública, pois tanto os policiais militares quanto os policiais civis são verdadeiros heróis na luta diária contra este tipo de criminalidade, e a quem mui respeitosamente reconhecemos e admiramos pela coragem e profissionalismo. Citamos essas duas instituições, pois são as que estão estabelecidas ou mais próximas desses pequenos distritos e municípios, mas não podemos deixar de dizer o mesmo aos policiais federais, e policiais rodoviários federais, que também atuam nesse tipo de segurança, e para desarticular essas quadrilhas especializadas e trazer mais segurança à população.

Os estudos com as sugestões de melhorias na segurança pública, como esses projetos de lei, visam a segurança, e esse pensar é um reflexo da construção de uma sociedade melhor e mais justa. ■

Carlos Köhler é presidente do Grupo Cindapa e vice-presidente da Associação Comercial e Industrial - ACI de Santa Cruz do Sul